

Aviso de Declaração de Imposto Provincial e Municipal Ano Fiscal 2025

■ Declaração de Imposto de Renda Provincial & Municipal (IRPM)

Quem se enquadra num dos itens relacionados em “■ Quem Necessita realizar a Declaração” abaixo, deverá apresentar a sua declaração do valor da dedução e da renda auferida durante o ano anterior (1º de janeiro à 31 de dezembro de 2024), até o dia 17 (seg.) de março de 2025.

A falta desta declaração irá impossibilitar não somente o cálculo correto do IRPM e do imposto do seguro saúde nacional “*kokumin kenko hoken ze*”, mas também poderá impossibilitar a emissão dos comprovantes de renda, tributação e outros documentos referentes à renda, necessários para os trâmites relacionados a renovação do visto de permanência, inscrição de apartamentos municipais e provinciais, subsídio infantil, auxílio de despesas escolares, inscrição de creche e jardim-de-infância e outros.

■ Quem Necessita realizar a Declaração:

Residente desta cidade (possui o registro de residente na Prefeitura Municipal de Ota) na data-base de 1º de janeiro de 2025, que não irá apresentar a declaração definitiva do imposto retido na fonte “*Shotokuzei no kakutei shinkoku*” para a Receita Nacional e, que se enquadra num dos seguintes itens:

- 1) Auferiu renda através de atividade agrícola, comercial ou outras;
- 2) Obteve renda através de dividendos, imóveis (aluguel de terreno e moradia) ou outros;
- 3) Assalariado cuja empresa empregadora não apresentou o relato (referente ao salário total pago ao funcionário) à esta Prefeitura.

Quem se enquadra num dos seguintes itens necessitará realizar esta declaração, mesmo sem ter auferido renda no ano anterior.

(Inclui-se também a pessoa com somente a renda isenta de imposto tais como pensão por invalidez, por morte, etc.)

- Quem necessita do comprovante de renda e outros, com a menção de renda zero iene;
- Quem não é alvo da dedução dependente familiar e outros e, está cadastrado no seguro saúde nacional e outros, irá realizar pedido de algum subsídio (subsídio infantil, etc.) ou pedido de isenção (da contribuição da pensão nacional, etc.).

Quem Não Necessita realizar a Declaração:

- Quem irá realizar a declaração definitiva do imposto de renda, na Receita Nacional;
- Quem possui somente renda de salário e a empresa empregadora realizou o ajuste do final de ano “*nenmatsu chousei*” do imposto retido na fonte; (E a empresa apresentou o relato do salário para a Prefeitura em nome do funcionário.)
- Quem possui somente renda de aposentadoria e o conteúdo do certificado de imposto de renda retido na fonte que recebe anualmente no final de janeiro está correto, não havendo nenhum acréscimo ou alteração de dedução familiar dependente, da taxa de seguro, etc.

■ Forma de realizar a Declaração:

[Enviar via Correio]

Envie via correio o formulário de declaração juntamente com os documentos necessários, após preencher as informações necessárias e o nome por extenso na lacuna correspondente do formulário.

(Escreva sem falta na lacuna correspondente o número de telefone onde seja possível contatar durante o dia.)

- 1) **Documentos Necessários** (Enviar juntamente com o formulário de declaração.)

Cópia (frente e verso) do Cartão de Permanência “Zairyu Card” e do Cartão My Number (Cartão do Número de Pessoa Física) ou do Cartão de Notificação My Number e, documento comprobatório (original ou cópia) da renda e referentes as deduções.

Nota: Não será possível usufruir das deduções na falta de documentos comprobatórios correspondentes.

- 2) **Local para Enviar:** (Nota: Escreva no destinatário somente o seguinte.)

〒373-8718 Ota Shiyakusho Shiminzei-Ka

- 3) **Quem não teve renda durante o ano anterior:**

Quem não teve nenhuma renda durante o ano anterior mas, necessita realizar esta declaração, poderá realizar utilizando o formulário Simplificado da Declaração de IRPM “*Reiwa 7 Nendo Shiminzei · Kenminzei Shinkokusho (Kan I ban)*”. (Nota: Não será possível utilizar o formulário simplificado ao ter auferido alguma renda, mesmo que seja pouca.)

Recomenda-se enviar via correio os documentos para esta declaração, devido a aglomeração no local .



A declaração poderá ser elaborada através da página Web da Prefeitura Municipal de Ota. Uma forma bastante prática pois, o cálculo é realizado automaticamente. Imprima ao concluir a entrada de dados, preencha o nome completo na lacuna correspondente e apresente juntamente com os documentos necessários. Ou, transcreva os dados e o resultado do cálculo para o formulário de declaração e, envie-nos via correio.



↑ <https://www.city.ota.gunma.jp/005gyosei/0030-006soumu-shiminzei/zeigakuisan.html>

[Declaração pessoalmente no Local de Consulta e Declaração]

Itens Necessários para realizar a Declaração:

1. Formulário de Declaração de IRPM (traga o envelope enviado por esta prefeitura, com todo o seu conteúdo) e, original e cópia do cartão de permanência “zairyu card”;
2. Cartão My Number ou o Cartão de Notificação My Number;
3. Comprovante de retenção do imposto de renda na fonte “*gensen choushu-hyo reiya 6 nenbun*” ou o comprovante de pagamento de salário “*shiharai shoumeisho*” emitido pela empresa empregadora, para assalariado. O livro de contabilidade onde seja possível verificar as receitas e despesas e outros, para autônomos e outros;
4. Recibos ou os comprovantes correspondentes referentes ao ano 2024, para dedução por perdas, prêmios pagos no seguro social, seguro de vida, seguro contra terremoto e outros;
5. A declaração pormenorizada das despesas médicas ou o aviso destas despesas enviado pela seguradora, para dedução de despesas médicas;

Período (Exceto sábado, domingo e feriado)	Local de Declaração	Horário de Atendimento
31(sex.)/jan. à 12(qua.)/fev./'25	Saguão no piso 2, da Prefeitura Municipal de Ota	9h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30
17(seg.)/fev. à 14(sex.)/mar./'25	Sala de Reunião no piso 2, da Sede Municipal Nitta Chousha Nota: Recomenda-se enviar via correio os documentos para esta declaração, devido a previsão de aglomeração no local .	9h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30

Informações sobre o Imposto Provincial & Municipal:

Divisão de Tributação “Shiminzei-Ka” da Prefeitura Municipal de Ota

(〒373-8718 Ota-Shi Hama-Cho 2-35 ☎0276-47-1932 e 0276-47-1818)

Nota: Consultas e Informações sobre a Declaração Definitiva do Imposto de Renda na Receita Nacional Tatebayashi “Tatebayashi Zeimusho” (〒374-8686 Gunma-Ken Tatebayashi-Shi Naka-Machi 11-12 ☎0276-72-4373).